



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

OF GP/CAM Nº 055/2024

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 01 DE AGOSTO DE 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR VILMAR SOARES DA SILVA
MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO (RS)**

Senhor Presidente:

Estamos enviando para apreciação deste nobre colegiado, o Projeto de Lei nº 041/2024, de 01 de agosto de 2024, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR
SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO, PARA
ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

O Poder Executivo objetiva, através do Projeto de Lei em epígrafe, a contratação de servidores na atividade de Servente.

As contratações previstas para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, atendem ao pedido em anexo, da Senhora Secretária Municipal da Educação e Cultura e têm como objetivo adequar o corpo funcional das escolas às necessidades da prestação, à comunidade, de serviços escolares que estejam de acordo com os parâmetros constitucionais, da LDB, do MEC, do FUNDEB e, especialmente, de acordo com necessidades locais.

Referente à contratação de servidor para desempenhar a função de Servente, informamos que a nova contratação é necessária devido ao pedido de exoneração de um dos servidores efetivos.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, seja analisado e votado em Regime de urgência, a fim de que possamos formalizar a contratação do servidor para atender a demanda.


Élio Gilberto Luz de Freitas
Prefeito Municipal

“É Bom Viver Aqui”



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de Março de 1992

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 01 DE AGOSTO DE 2024.

MEMORANDO SMEC Nº 36/2024

PARA: Élio Gilberto Luz de Freitas

EXMO Sr. Prefeito Municipal.

ASSUNTO: Solicitar a contratação de servente

Vimos por meio deste solicitar a contratação de uma servente para Escola Municipal de Educação Infantil Professora Marisa Margarida.

Justificamos o pedido, devido ao servidor efetivo, que ocupava a vaga na instituição de ensino tenha pedido exoneração do cargo.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.


Susana Aparecida da Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Assinatura: _____

Recebido: _____

“É Bom Viver Aqui”

Telefone: (54) 3377-1800 - E-mail: prefeito.sap@dgnet.com.br - CNPJ: 94.704.020/0001-97
Avenida Jorge Müller, nº 1075 - CEP: 99.525-000 - Santo Antônio do Planalto - Rio Grande do Sul

Salve uma vida: doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011